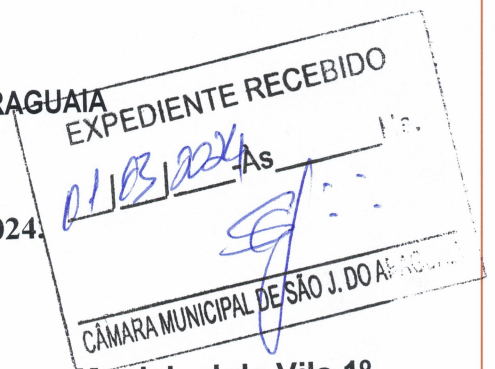




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ



PROJETO DE LEI Nº 001/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.
Autor: Vereador – Fox

Institui a Semana Municipal da Vila 1º de Março e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São João do Araguaia, a Semana Municipal da Vila 1º de Março, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 1º de março, dia do aniversário da referida vila.

Parágrafo único. A Semana ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São João do Araguaia.

Art. 2º Para a comemoração da Semana Municipal da Vila 1º de Março, órgão competente do Executivo, poderá ser autorizado a promover festividades proporcionando à população da vila uma semana com palestras, atividades sobre boas práticas de saúde, desenvolvimento econômico e social, eventos gastronômicos, musicais, de cultura e esportes em geral em comemoração ao aniversário da Vila 1º de Março.

Art. 3º A sociedade civil, as entidades da sociedade civil com ou sem fins lucrativos, os comerciantes com sede no Município de São João do Araguaia, em especial na referida Vila poderão ser convidados a participar da organização dos eventos.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta lei poderão ser firmados também convênios e parcerias com outras esferas da Administração Pública direta e/ou indireta e da iniciativa privada.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de março de 2024

Genival Soares Leal
1º Secretário
Genival Soares Leal (FOX)
Vereador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ

PROJETO DE LEI Nº 001/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2024.
Autor: Vereador – Fox

Institui a Semana Municipal da Vila 1º de Março e dá outras providências

JUSTIFICATIVA

O assentamento Primeiro de Março foi criado em 01 de Março pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST, e no ano de 1997 foi instalada a Vila às margens da BR-230, através do INCRA. Atualmente conta com população estimada em 400 famílias. Possui a referida vila, rede de energia elétrica, escola municipal de ensino fundamental, posto de saúde da família – PSF e uma rede comercial economicamente movimentada. A área da referida vila foi regularizada através de Lei Municipal, desta forma passando a integrar o patrimônio do município.

Genival Soares Leal
1º Secretário

